



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL - 021/2023

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, reuniu-se, a partir das 09:00 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através do **Decreto Nº 5.846 de 01 de fevereiro de 2022 e equipe de apoio designados pela Portaria nº 868 de 17 de fevereiro de 2023** para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 021/2023, tipo **MENOR VALOR DE CUSTEIO** que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para produção, organização, exploração e execução de todos os serviços envolvidos na “FESTA DO IBIANENSE AUSENTE 2023”, que será realizada de 07 a 10 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de toda a estrutura necessária à realização do evento, serviços de mão de obra, hospedagem, aluguéis, taxas, projetos, divulgação, recepção/portaria, rodeio, produção, decoração, enfim, todas despesas decorrentes da Realização do Evento, conforme condições, descrições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I.** O Pregoeiro foi assistido durante a sessão pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. Paulo Vitor Mantoani, que analisou a parte técnica da licitação. Compareceu no horário determinado o licitante, **EB EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 10.678.726/0001-31**, neste ato representado pelo Sr. Eddany Lucas Barbosa, portador do CPF: 677.921.626-72. *Compareceu como ouvinte o Estudante de Direito, Vithor Gabriel Borges dos Reis, acompanhando a sessão, ficando até o final.* O Pregoeiro procedeu ao credenciamento do representante legal do licitante acima, observadas as disposições do Título X – DO CREDENCIAMENTO, sendo que foi considerado apto para formular proposta e para praticar todos os demais atos inerentes ao certame. Aberta a Sessão, o licitante entregou os envelopes contendo a proposta de preços e as documentações de habilitação em envelopes separados, sendo que foi aberto o envelope de proposta de preço e registrado o mesmo. O Pregoeiro ressaltou que a ausência do representante legal quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto nesta ata. Foi analisada a proposta de preços apresentada pelo licitante no valor de **R\$ 394.100,00 (trezentos e noventa e quatro mil e cem reais)**, observadas as determinações editalícias. A proposta comercial da licitante **EB EVENTOS LTDA – ME** atende aos requisitos do Edital, e está apta para fase de lances verbais. Devido ao fato de haver apenas uma única empresa participante do certame o pregoeiro entrou em negociação com o representante da empresa, momento esse que o representante informou que não possui condições de realizar mais descontos, tendo em vista que se trata de evento onde os valores já estão dentro da realidade e ainda existe a possibilidade de na data do evento acontecer fatos imprevisíveis que alteram a expectativa de receita a exemplo chuva outras festas na região e etc, desta forma sua proposta foi elaborada considerando todos os fatos imprevisíveis, não podendo conceder mais descontos. Declarada encerrada a fase de negociação, de acordo com o **MENOR VALOR DE CUSTEIO** apresentado, o Pregoeiro examinou a aceitabilidade da proposta de menor preço global, comparando-o com o valor consignado na Estimativa de Preços, considerando aceitável a proposta de **MENOR VALOR DE CUSTEIO**, que foi registrada no mapa sintético em anexo que fica fazendo parte integrante desta Ata independentemente de transcrição. A proposta do licitante está de acordo com as especificações do Edital, com o preço de mercado, tendo ofertado o menor preço. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante **EB EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 10.678.726/0001-31**. Analisada toda a documentação pelo pregoeiro e equipe de apoio, foi verificada que a empresa **EB EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 10.678.726/0001-31** está habilitada. As certidões exigidas e emitidas viam internet foram devidamente verificadas e conferidas pela equipe de apoio, conforme aqui se declara. Em atendimento ao item 21 do lote o representante da empresa declarou que a DJ Samahra realizara o evento deste item. Encerrado o julgamento da proposta e da habilitação o Pregoeiro declarou a licitante vencedora conforme mapa sintético de vencedores, sendo-lhe adjudicado o item objeto do certame, com antecipada abertura do prazo recursal, esclarecendo que a falta de manifestação importaria na decadência do direito de recurso, não ocorrendo na oportunidade, manifestação alguma, operando-se a decadência. Considerando que: **(I)** a proposta vencedora satisfaz as exigências do edital; **(II)** a licitante vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; **(III)** o preço ofertado está dentro da média estabelecida pela cotação de preço efetuada pela administração municipal e de acordo com os preços praticados no mercado; **(IV)** não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso, foram concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 021/2023. O Pregoeiro abriu ao licitante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

oportunidade para que manifestasse a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Diante da não manifestação de intenção de interpor recurso, foi adjudicada do objeto licitado ao licitante vencedor. O Pregoeiro encerrou a Sessão e determinou o encaminhamento deste processo devidamente instruído, à autoridade superior, para proceder a homologação e a contratação. A Proposta escrita e verbal apresentada fica fazendo parte integrante desta Ata, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.

Fabício Antônio de Araújo
Pregoeiro:

Membros de Apoio:

Mariluce Cristina Soares

Eduardo Henrique Brito

Paulo Vitor Mantoani
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

EMPRESA PRESENTE:

EB EVENTOS LTDA – ME
CNPJ: 10.678.726/0001-31